



Câmara Municipal de Formosa do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/92.-

Registrado no Órgão Oficial do Município
1992
362
Página n.º 14 do

SÚMULA: Referenda o Convênio firmado entre o Governo do Estado e o Município de Formosa do Oeste.

Secretário Executivo

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, baseado no Inciso III do Art. 12 da Lei Orgânica do Município de Formosa do Oeste.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica referendado o convênio assinado em 02 de Julho de 1991, entre a FUNDEPAR-Fundação Educacional do Estado do Paraná e o Município de Formosa do Oeste, para Ampliação da Escola Estadual Getúlio Vargas.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Edifício da Câmara Municipal
Formosa do Oeste, 06 de Abril de 1992.-

Aprovado por unanimidade

Em única Votação
Sala das Sessões, 06/04/92

Secretário Executivo

Raimundo Marques Cavalcante
= PRESIDENTE =